



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DECRETO MUNICIPAL N.º 108/2020.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 20/10/2020 a 20/11/2020

“INSERE METAS PPA, LDO E LOA E ABRE CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, SUPLEMENTAR RECURSOS NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

CARLOS REGINALDO SANTOS BUENO, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal n.º 1741/2020 **DECRETA**:

Art. 1º - Insere Metas no PPA, LDO e LOA e abrir crédito adicional Especial Extraordinário e suplementar Recursos no orçamento 2020 (Lei Aldir Blanc), conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 35.564,76 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

Abertura de crédito da despesa Suplementação Recurso

1 - Órgão – 006– Secretaria Municipal de Educação

Unidade - 5 – Manut. Ativ. EDUCAÇÃO RECURSOS UNIÃO

Recurso – 1334 – LEI ALDIR BLANC (AUXILIO SETOR CULTURAL PANDEMINA COVID19)

(Suplementação - Adição)

Proj. Ativ. 1350 – LEI ALDIR BLANC (AUXILIO SETOR CULTURAL PANDEMINA COVID19)

598 - 33.50.43.00.00.00.1334 - Subvenções Sociais.....R\$ 10.000,00

599 - 33.90.39.00.00.00.1334 - Serviço Terc. Pessoa Jurídica.....R\$ 25.564,76

Origem de recurso Extraordinário RECURSO 134 LEI ALDIR BLANC (AUXILIO SETOR CULTURAL PANDEMINA COVID19)R\$ 35.564,76

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 20 de Outubro de 2020.

Carlos Reginaldo Santos Bueno
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

